

FEEB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE TECNOLOGIA
FACULDADE DE ENGENHARIAS ELÉTRICA E BIOMÉDICA

Errata do PLANO DE CONCURSO.

A Universidade Federal do Pará, por meio do Instituto de Tecnologia e da Faculdade de Engenharias Elétrica e Biomédica, torna público a **ERRATA** do **PLANO DE CONCURSO** nos seguintes itens:

ONDE SE LÊ:

No item "IV. PROVAS E JULGAMENTO DE TÍTULOS"

5. Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

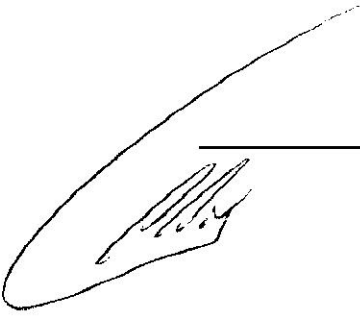
O julgamento de títulos será realizado por meio do exame do Curriculum Vitae devidamente comprovado e quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará, de acordo com a tabela de pontuação estabelecida pela Resolução No 04, de 15 de dezembro de 2017, do Instituto de Tecnologia da UFPA, desde que devidamente comprovados, os seguintes grupos de atividades:

Grupo I – Formação Acadêmica;

Grupo II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos;

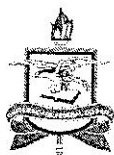
Grupo III – Atividades Didáticas;

Grupo IV – Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.



Secretaria da Faculdade de Engenharias Elétrica e Biomédica (FEEB)
Instituto de Tecnologia (ITEC) / Universidade Federal do Pará (UFPA)
End. Rua Augusto Corrêa nº 01- Guamá – Belém – PA – CEP: 66.075-110
E-mail: fee@ufpa.br – Tel.: (91) 3201-7150 / 7248





FEEB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

INSTITUTO DE TECNOLOGIA

FACULDADE DE ENGENHARIAS ELÉTRICA E BIOMÉDICA

LEIA-SE:

5. Julgamento de Títulos, de caráter classificatório.

O Julgamento de Títulos, de caráter classificatório, será realizado por meio do exame do Curriculum Lattes e, quando do seu julgamento e avaliação, a Comissão Examinadora considerará e pontuará de acordo com a Resolução Nº 01, de 30 de novembro de 2018, do Instituto de Tecnologia / UFPA, desde que devidamente comprovados, os seguintes Grupos de Atividades com seus respectivos pesos:

Grupo I - Formação Acadêmica (peso 1);

Grupo II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos (peso 5);

Grupo III - Atividades didáticas (peso 3);

Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas (peso 1).

Parágrafo Único: Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada somente a maior titulação segundo o § 2º do Art. 26 da Resolução 4.959/CONSEPE.

ONDE SE LÊ:

V. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Conforme Resolução CONSEPE N. 4.959, de 15 de setembro de 2017, e Resolução ITEC Nº 04, de 15 de dezembro de 2017.

Secretaria da Faculdade de Engenharias Elétrica e Biomédica (FEEB)
Instituto de Tecnologia (ITEC) / Universidade Federal do Pará (UFPA)
End. Rua Augusto Corrêa nº 01- Guamá - Belém - PA - CEP: 66.075-110
E-mail: fee@ufpa.br - Tel.: (91) 3201-7250 / 7248



FEEB

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

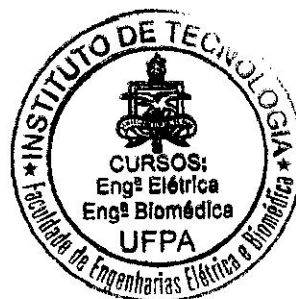
INSTITUTO DE TECNOLOGIA

FACULDADE DE ENGENHARIAS ELÉTRICA E BIOMÉDICA

LEIA-SE:

V. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Conforme Resolução CONSEPE N. 4.959, de 15 de setembro de 2017, e Resolução Nº 01, de 30 de novembro de 2018, do Instituto de Tecnologia / UFPA.



Prof. Dr. Miércio Cardoso de Alcântara Neto
Diretor da Faculdade de Engenharias Elétrica
e Biomédica (FEEB)

PORTARIA Nº2436/2018 – REITORIA

Prof. Dr. Hito Braga de Moraes
Diretor Adjunto-ITEC/UFPA
Mat. SIAPE: 1152618